

**BOAS PRÁTICAS E LIÇÕES APRENDIDAS NA ATUAÇÃO
RESOLUTIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR PARA A
PREVENÇÃO DE CRIMES MILITARES ENVOLVENDO DROGAS
POR JOVENS MILITARES**

**GOOD PRACTICES AND LESSONS LEARNED IN THE
RESOLUTIVE ACTION OF THE MILITARY PROSECUTION
OFFICE FOR THE PREVENTION OF MILITARY CRIMES
INVOLVING DRUGS BY MILITARY YOUNG PEOPLE**

Alexandre Reis de Carvalho

Promotor de Justiça Militar em Curitiba/PR
Coordenador do Projeto Social “Mais que Vencedores”.
Doutorando em Direito Constitucional. Mestre em Direito.

Área do Direito: Constitucional; Penal; Penal Militar.

RESUMO: Este trabalho propôs-se a apresentar o projeto social “Mais que Vencedores” como experiência positiva de atuação resolutiva do Ministério Público Militar no desenvolvimento de ações preventivas ao uso de substâncias entorpecentes por jovens militares. Este estudo qualitativo e quantitativo foi realizado por meio da revisão bibliográfica e documental a respeito das várias experiências produzidas no âmbito de atuação da Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR, valendo-se, para tanto, de conceito, técnica e reflexões teóricas a respeito da psicodinâmica do trabalho militar e das políticas públicas nacionais sobre drogas. Os dados obtidos após 7 anos de trabalho, por meio de pesquisa reativa e etnográfica demonstram que a implantação do projeto social resultou em melhoria transversal do convívio laboral, relacionamento social, disciplina, rendimento no aprendizado. A articulação interagências na condução do projeto social mostrou-se potencialmente viável, tanto logística (autossustentável com os meios humanos disponíveis na localidade) quanto economicamente (trabalho voluntariado), para sensibilização e desenvolvimento cultural naquele micro realidade social para a formação (e proposição espontânea) de uma política pública setorial (Forças Armadas) de prevenção ao uso de drogas para jovens militares federais.

PALAVRAS-CHAVES: Drogas. Forças Armadas. Projeto Social. Prática Resolutiva. Ministério Público.

ABSTRACT: This work proposes to present the social project “Mais que Venceores” as a positive experience of resolute action by the Military Public Prosecutor's Office in the development of preventive actions against the use of narcotic substances by young military personnel. This qualitative and quantitative study was carried out through a bibliographical and documentary review regarding the various experiences produced within the scope of the Military Justice Prosecutor's Office in Curitiba/PR, using, for this purpose, the concept, technique and theoretical reflections regarding the psychodynamics of military work and national public policies on drugs. The data obtained after 7 years of work, through reactive and ethnographic research, demonstrate that the implementation of the social project resulted in a transversal improvement in working life, social relationships, discipline, and learning performance. The interagency articulation in conducting the social project proved to be potentially viable, both logistically (self-sustainable with the human resources available in the locality) and economically (volunteer work), for raising awareness and cultural development in that micro social reality for training (and spontaneous proposition) of a sectoral public policy (Armed Forces) to prevent drug use among young federal soldiers.

KEYWORDS: Drugs. Armed forces. Social project. Resolute Practice. Prosecutor's Office.

SUMÁRIO: 1. Introdução 2. Direitos Fundamentais, Políticas Públicas sobre drogas e a atuação resolutiva do Ministério Público. 3. Desenvolvimento e execução do projeto social “Mais que Vencedores”. 3.1. Situação-problema. 3.2. Expectativas dos patrocinadores e interessados no projeto. 3.3. Escopo do projeto. 3.3.1. Avaliação do projeto (indicadores). 3.4. Metodologia de intervenção. 3.5. Discussão e desdobramentos do projeto-piloto. 4. Considerações finais. 6. Referências.

1. INTRODUÇÃO

O cenário jurídico-laboral das Forças Armadas é extremamente peculiar. No Brasil, dezenas de milhares de jovens são incorporados, anualmente, aos efetivos da Marinha, Exército e Aeronáutica para realizar o serviço militar obrigatório, pelo período de um ano, num sistema funcional organizado com base na hierarquia e disciplina militar, em que a Pátria é bem jurídico superior à própria vida (i.e., em tempo de guerra, a “traição” e a “cobardia” são punidas com a pena de morte).

Pesquisa científica descritiva realizada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM, 2015), com a finalidade de conhecer com maior profundidade os quatro crimes militares de maior incidência naquela Justiça, suas principais características e o perfil dos envolvidos revelou que o número de crimes relativos ao “tráfico ou posse de substâncias entorpecentes ou de efeito similar” (art. 290 do CPM) teve acentuada elevação no período compreendido entre 2002 a 2012. A taxa de crescimento nacional foi da ordem de 18,45% ao ano; enquanto o aumento percentual, nesse

período, totalizou 200%. Ao se incluir, nesse estudo, os anos de 2013 e 2014, verifica-se a tendência exponencial desse crescimento, alcançando aumento de 337,5%, nos últimos 12 anos (2003-2014), consoante revelou Stochero (2015).

Um esboço do perfil dos envolvidos nesse tipo de injusto penal revelou que: 99% são homens; 98% são cabos ou soldados; 85% têm no máximo 21 anos; e 52% têm no máximo o ensino fundamental completo.

Além dos já conhecidos malefícios que o tráfico e uso de substância entorpecente ou de efeito similar (drogas¹) podem causar à economia, segurança pública e saúde (pessoal e pública), a referida pesquisa ainda constatou que, em 36% dos casos (ações penais militares), os envolvidos estavam de serviço no momento do crime e, em 20% das ocorrências, os militares estavam armados, no momento do flagrante e apreensão da droga.

A partir desse cenário, de crescimento contínuo da prática do delito previsto no art. 290 do CPM por jovens militares e consequente responsabilização penal² (condenação à pena de reclusão), o presente artigo caracterizado metodologicamente como qualitativo, quantitativo, etnográfico e de revisão bibliográfica e documental, acerca de “projeto social” e seus pressupostos teóricos (GOLDENBERG, 1999; SILVA e MENEZES, 2005) apresentará o papel do Ministério Público como corresponsável pela tutela e difusão dos direitos fundamentais nas relações jurídico-sociais no Brasil e, conseqüentemente, como agente legitimado social para atuar, de modo resolutivo³, na indução de políticas (públicas) de construção e afirmação desses direitos, assim como na prevenção e restauração a violações nesse campo, em especial, na prevenção ao crescente uso de drogas por jovens militares.

A seguir, discorrerá acerca de algumas medidas e atividades desenvolvidas pela

1 O “Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas” alterou a nomenclatura (desatualizada) “substância entorpecente ou que determine dependência física ou química” para “drogas”.

2 No campo jurídico, em que pese o desigual tratamento conferido pelas legislações pátrias (Código Penal Militar; e Lei nº 11.343/2006), quando o “tráfico ou a posse de substância entorpecente”, ainda que de pequena quantidade, ocorrer em local sujeito à administração militar ou por militar de serviço, as jurisprudências do STM e STF comungam do entendimento de que os “institutos despenalizadores” contidos na lei geral (nº 11.343/06) não prevalecem sobre as hipóteses configuradoras do crime militar (arts. 9º e 290 do Código Penal Militar), uma vez que os bens jurídicos tutelados pela norma penal militar extrapolam a incolumidade pública, alcançando e lesionando expressivamente a hierarquia e disciplina militar, assim como a regular organização, preparo e emprego das Forças Armadas (STF. Órgão Pleno. *Habeas Corpus* nº 103.684/DF).

3 De acordo com o Glossário Eletrônico da Atuação Resolutiva da Corregedoria Nacional do Ministério Público, **atuação resolutiva** é aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações (Resolução CNMP 54/2017). Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/corregedoria/biblioteca-digital-vade-mecum/glossario>>. Acesso em: 25/05/2023.

Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR (PJM/Curitiba), como agência parceira na realização de ações resolutivas e de “projeto social” local de “prevenção” ao tráfico, posse e uso de drogas para jovens militares, do efetivo da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC), com a participação da sociedade civil organizada, nos Estados do Paraná e de Santa Catarina, e de voluntários (colaboradores e apoiadores).

Por fim, apresentará alguns resultados alcançados com essas medidas de cidadania e prevenção criminal, correlacionando-os com as metodologias e abordagens empregadas, a fim de que possam subsidiar ações resolutivas congêneres e até a adoção de política pública de âmbito setorial e nacional para as Forças Armadas.

2. DIREITOS FUNDAMENTAIS, POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS E A ATUAÇÃO RESOLUTIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Constituição da República de 1988 dotou o Ministério Público de inédito perfil *jusfuncional*, estabelecendo novas regras e exclusivas atribuições, tudo para o bom desempenho da “vocação social que lhe foi cometida pelo poder constituinte originário”, com o novel Estado de Direito Democrático.

Nas palavras de Jatahy (2012), a Constituição Federal, ao (re)definir a Instituição (velha conhecida da sociedade, especialmente em virtude da acusação penal), modificou- lhe a essência, numa mudança conceitual e paradigmática nunca vista: conferindo-lhe nova função institucional, como agente de transformação social, vinculando sua atuação, primordialmente, à função de órgão agente e defensor direto dos interesses de relevância social (ombudsman).

Assim, passa o Ministério Público a ter um importante papel como *Instituição mediadora de conflitos de interesse sociais, sendo constitucionalmente lançado ao exercício de uma magistratura ativa na defesa da ordem jurídica-democrática*, nas palavras (STF. Mandado de Segurança nº 21.239/DF. Voto Min. Sepúlveda Pertence).

Para Almeida (2012), é preciso que os integrantes do Ministério Público substituam o modelo ministerial “demandista” (atuante perante o Poder Judiciário, como agente processual, concentrando nesse órgão a resolução dos problemas sociais) pelo modelo “Ministério Público resolutivo”, que atua intensamente no plano extrajudicial, como grande intermediador e pacificador da conflitualidade social, proporcionando o acesso da sociedade, especialmente das suas partes mais carentes e dispersas, a uma ordem jurídica realmente mais legítima e justa.

Ora, se ao Ministério Público, como Instituição permanente, incumbe a defesa dos direitos fundamentais e do regime democrático, a ele deve incumbir, igualmente, a “defesa

preventiva da sociedade”, pois essa é a mais genuína forma de tutela jurídica no Estado Democrático de Direito (arts. 1º, 3º, 127 e 129, da CF/88). Portanto, a “legitimação social” para o Ministério Público “promover prioritariamente a tutela jurídica preventiva” decorre do princípio da prevenção geral inserido, como diretriz, no princípio democrático (art. 1º da CF/88).

O que adianta somente punir criminalmente sem compreender, por intermédio de estudos e dados estatísticos, as causas dessa criminalidade? Pois são justamente essas causas que devem ser atacadas com prioridade. A exigência de “políticas públicas”, “afirmação dos Direitos Humanos” e/ou realização de “projetos sociais” nesses casos são fundamentais.

Para tanto, na área criminal, é imprescindível a inserção pessoal dos integrantes do “Ministério Público resolutivo” no seio da sociedade, para que venham a se inteirar das verdadeiras causas da criminalidade e, então, fomentar e exigir políticas públicas específicas do Poder Público nesse sentido; além, é claro, de atuar nas investigações das condutas que mais abalam a sociedade, de forma a combater com rigor e eficiência o crime organizado e permitir que o Direito Penal tenha eficácia social, assevera Almeida (2012).

Em síntese, o Ministério Público Resolutivo não atua tua tão somente na propositura de ações penais, baseadas nas investigações conduzidas pela Polícia Judiciária. Tem uma visão abrangente do fenômeno da criminalidade - baseada em dados estatísticos, indicadores sociais, informações coletadas junto a entidades científicas, governamentais ou não, e aferidas no contato com conselhos de direitos e entidades públicas - conduzindo sua atuação mediante práticas preventivas junto a sociedade civil, por meio da comunicação dialógica com instituições não governamentais e participação no ciclo de políticas públicas implantados pelos órgãos governamentais. (CAMBI e FOGAÇA, 2017, p. 112).

No campo da Política, esses mesmos ideários de controle da omissão (ou ineficiência) administrativa e de “atuação resolutiva e social” pelo Ministério Público tem legitimado a participação da Instituição no desenvolvimento e concretização das “políticas públicas nacionais” (sobre drogas), ou seja, da implementação de programas, projetos e ações que tenham como objetivo principal intervir em realidades sociais estruturalmente desiguais, com finalidade-necessidade de promoção mais equânime dos direitos, vantagens e riquezas, isto é, dos bens sociais entre os membros de determinada sociedade (PAIVA, 2013).

Alguns ramos do Ministério Público já institucionalizaram (e até normatizaram) a utilização desses mecanismos resolutivos, por meio do uso de “PROMOS - Procedimentos

Promocionais”⁴ e de “projetos sociais”⁵, como legítimo meio de atuação social de seus integrantes.

Interessante notar que iniciativas isoladas, ancoradas nas principiologias que devem reger a atuação resolutiva do Ministério Público e, em especial, na “tutela da multifuncionalidade dos direitos fundamentais”, têm sido o ponto de partida para o desenvolvimento e legitimação de “técnicas de atuação flexibilizadas” para atender as necessidades desses direitos materiais (no caso em concreto), mesmo que não previstas expressamente em lei, como já ocorre em diversos ramos do Ministério Público. É preciso pensar além dos padrões estabelecidos (e do cartesianismo legalista) para encontrar soluções sociais e jurídicas eficazes, quando faltam recursos e as normas e mecanismos de controle estatais revelam-se pouco eficientes.

Semelhante fenômeno está acontecendo na PJM/Curitiba, que tem com área de atribuição os estados do Paraná e Santa Catarina, onde se concentram a maior incidência do crime militar de “tráfico e posse de substâncias entorpecentes” praticado por jovens militares, motivo pelo qual se identificou a necessidade de compreender melhor as causas desse problema e desenvolver medidas e ações de prevenção e redução dessa elevada taxa de incidência criminal, valendo-se, para tanto, dos princípios e objetivos do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), instituído pela Lei nº 11.343/2006, que atribui ao Ministério Público a responsabilidade de cooperação com as atividades do SISNAD, em especial, na abordagem multidisciplinar que reconheça a interdependência e a natureza complementar das atividades de prevenção, reinserção e repressão como forma de integração entre essas políticas e ações setoriais do Poder Executivo⁶.

Além desse protagonismo do Poder Executivo no âmbito da efetivação das Políticas Públicas, os Poderes Legislativo e Judiciário têm destacado papel de deveres e responsabilidades na realização dos Direitos Fundamentais aos seus destinatários. Outra forma de “induzir e mediar a concreção das políticas públicas”, no atual desenho do Estado Democrático de Direito (arts. 1º, 3º, 127 e 129, da CF/88), inclusive no âmbito do Ministério da Defesa e Comandos Militares, revela-se por meio da atuação transformadora e resolutiva do Ministério Público Militar como “legitimado social, garante, parceiro” e propulsor dos princípios e objetivos de direitos

4 PROMOS são *procedimentos* (expedientes extrajudiciais) *promocionais* que têm por objeto a efetivação dos direitos fundamentais por meio de ações resolutivas de natureza promocional, no âmbito do MP do Trabalho.

5 Art. 1º O *Projeto Social* objetiva, por meio de um conjunto integrado de atividades e da articulação interinstitucional, transformar uma parcela da realidade, reduzindo, eliminando ou solucionando um problema e/ou promovendo a tutela dos direitos ou interesses tuteláveis pelo Ministério Público, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e da legislação aplicável. (destaquei). [Resolução conjunta nº 03/11, da Procuradoria-Geral de Justiça e Corregedoria-Geral do Ministério Público de Minas Gerais].

fundamentais contidos nessas “promessas de fundo ético-político-jurídico”⁷ sobre drogas, papel que a PJM/Curitiba tem buscado desenvolver, no campo da prevenção, consoante será apresentado a seguir.

3. DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIAL “MAIS QUE VENCEDORES”

3.1 Situação-problema

Em um contexto de prevalência da prevenção (e não criminalização) ao uso indevido de drogas na sociedade, estabelecido pela atual política nacional sobre droga (introduzida pela Lei nº 11.343/2006 e regulamentada pelo Decreto nº 5.912/2006), o jovem militar traz este dado sócio-jurídico como fato e, apesar de inserido em ambiente rico em valores e oportunidades (exercício físico, camaradagem, importância social, trabalho remunerado, aprendizado geral e de atividade específica de segurança e função administrativa, etc.) acaba trazendo consigo, guardando, fazendo uso e até vendendo drogas em local sujeito à administração militar e/ou quando de serviço (fatos que, na justiça militar, são tipificados como crime); e, conseqüentemente, quando descobertos, por ocasião das frequentes revistas inopinadas (corporal, armários e pertences pessoais), são presos em flagrante delito e indiciados.

Ao longo do primeiro semestre de 2015, os Membros da PJM/Curitiba, tiveram a percepção de que a ocorrência de investigações decorrentes do delito previsto no art. 290 do CPM haviam aumentado expressivamente, em especial no estado de Santa Catarina, o que se confirmou ao término daquele ano.

A partir do teor dos interrogatórios e oitivas de testemunhas, ao longo das instruções criminais na Auditoria da 5ª Circunscrição Judiciária Militar (5ª CJM), e, ainda, das entrevistas com os presos, na carceragem das unidades militares, e respectivos comandantes destas, por ocasião da realização das inspeções carcerárias anuais e extraordinárias, estabelecidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), verificou-se que, por ocasião da formação básica militar dos recrutas e ao longo da rotina laboral castrense, são realizadas, para todos os Soldados e Cabos, exaustivas medidas de conscientização acerca dos malefícios à saúde e, ainda, da ilicitude dessas condutas (palestras com profissionais da área de saúde, diversas reuniões

⁶ As expressões “parceira”, “mediador” e “indutor” são utilizadas por Fontes (2006, pp. 150 e 153/157) ao justificar que o papel do atual Ministério Público deveria se aproximar às características e atribuições do *ombudsman*, numa dimensão propriamente política.

⁷ Expressão utilizada por Fauzi H. Choukr (FAUZI H. CHOUKR, 2012, p. 487/488) como sinônima de “Políticas Públicas”.

com comandantes e assessores jurídicos), assim como constantes ações de monitoramento e controle (revistas inopinadas e atividade de inteligência).

Apesar dessas intensivas ações e medidas de controle formal do Estado, a incidência de crimes militares envolvendo drogas ilícitas continua elevada. E mais, verificou-se, ainda, que vários outros delitos praticados por jovens militares, tais como “furto simples” (de dinheiro, cartão bancário com senha, tênis e celular de colegas de caserna), “furto qualificado” (arma de fogo, notebook, impressora, etc.), “deserção”, “abandono de posto”, “dormir em serviço”, possuíam conexão ou decorriam do uso de drogas, consoante declarado pelos próprios militares (réus).

Diante dessa situação-problema (ineficiência estatal na redução da criminalidade por jovens militares) e a partir de inspeção carcerária⁸ extraordinária realizada na Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC) – onde se encontrava preso, há 18 meses, um Marinheiro reformado acusado do delito de tráfico de drogas – surgiu a ideia e necessidade-oportunidade de desenvolver um “projeto social de prevenção ao uso de substâncias entorpecentes”, para os militares-alunos daquela EAMSC, que fosse realizado dentro do ambiente de trabalho (quartel) e priorizasse o campo afetivo (“mobilização subjetiva”⁹ e “ressonância simbólica”¹⁰) e a conexão empática-funcional como diferenciais, substituindo ou complementando os demais programas e ações de comando já desenvolvidos, que tinham como foco principal apenas o campo cognitivo (“conscientização”): *i. ex.*, instrução militar em auditório (ou sala de aula) ou com a tropa em forma, utilizando técnicas de aula expositiva ou palestra.

8 Diante da principiologia da atuação resolutiva e preventiva do Ministério Público, as inspeções carcerárias revelam-se como excelentes oportunidades fática, jurídica e logística para fortalecimento da imagem institucional, interlocução interinstitucional e atuação pedagógica no controle externo da atividade policial, além de proporcionar conhecimentos acerca das instalações, rotinas e necessidades das respectivas Organizações Militares.

9 Na psicodinâmica do trabalho, denomina-se “**mobilização subjetiva**” o conjunto de recursos psicossociais (constituído por quatro dimensões: inteligência prática, espaço de discussão, cooperação e reconhecimento) que todo trabalhador utiliza para lidar com o “real do trabalho”, enfrentando seus dilemas éticos e sofrimentos, de forma a chegar satisfatoriamente ao alto desempenho, produtividade e prazer que o trabalho e a relação com o coletivo de trabalho devem proporcionar, permitindo a vivência de cooperação, reconhecimento e ressonância simbólica (MENDES e ARAÚJO, 2012).

10 A “**ressonância simbólica**” ocorre quando as representações simbólicas individuais são articuladas com as representações sociais (compartilhadas no mundo real do trabalho), permitindo sublimar o sofrimento e vivenciar prazer no trabalho: a “ressonância simbólica” é a reconciliação entre os desejos do inconsciente e os objetivos da produção no trabalho. Em organizações estruturadas por mobilidade e normas rígidas, o espaço para “ressonância simbólica” é limitado pelas exigências de responsabilidades, separação entre trabalho real e prescrito e também pela hierarquia, que separa a concepção da execução. O espaço de discussão é um recurso, construído pelos próprios trabalhadores, que resgata o espaço para a “ressonância simbólica”, proporcionando momentos em que se partilham experiências de cooperação, confiança e regras comuns de convivência e trabalho, o que resgata e fortalece o sentido de pertencimento. A circulação da palavra está no centro do processo de construção coletiva de boas relações no trabalho, com base na solidariedade, cooperação, reconhecimento. Ocorre que, ao experimentar o reconhecimento, o trabalhador sente-se aceito, admirado e liberto-motivado para expressar-se livremente: desse modo, o trabalho deixa de ser espaço de alienação e de sofrimento - produzir somente para sobreviver - e volta ao seu papel original de espaço para constituição do sujeito, construção de cidadania e produção com prazer.

3.2. Expectativas dos patrocinadores e interessados no projeto

Diferentemente da maioria das demais unidades militares das Forças Armadas, onde há a predominância de Recrutas, na EAMSC aproximadamente 80% do efetivo dos jovens militares é composto por Grumetes/Aprendizes-Marinheiros, que ingressaram na Marinha do Brasil por meio de concurso público (nível médio). Ao término do curso de formação de 48 semanas, esses Aprendizes-Marinheiros tornar-se-ão militares de carreira que poderão alcançar a graduação de Suboficial; e, para alguns, até o oficialato.

Mesmo dentro desse contexto de voluntarismo e estabilidade na carreira militar, no período de 2010 a 2014, a média de jovens militares do efetivo da EAMSC flagrados na posse de drogas foi de 04 por ano. De certa forma, nos últimos anos, a EAMSC já havia realizado e esgotado todos os “mecanismos formais” de prevenção e controle para essas condutas ilícitas.

3.3. Escopo do projeto

A partir de parceria firmada entre a PJM/Curitiba e a EAMSC, o trabalho foi desenvolvido com a atuante colaboração da Organização Não-Governamental Vida Limpa, sediada em Florianópolis/SC, colaboradores e apoiadores.

O Comando da EAMSC batizou o projeto de “Navegando com a Assistência Integrada”¹¹, que tinha como propósito conscientizar os marinheiros em formação na EAMSC, com idades entre 18 e 24 anos, sobre os riscos e danos associados ao consumo de drogas (e dependência química) e fomentar a transmissão de valores de vida e comportamentais (ética e cidadania).

Juízos éticos não se aprendem unicamente pelo raciocínio; a sua compreensão exige, sempre, um mínimo de sensibilidade emocional, que por sua vez comanda a vontade; por isso, ensina Comparato (2006) que “juízos éticos não são feitos somente de razão, mas também de indignação e vergonha, de ternura e compaixão.” No mesmo sentido, assevera Sen (2011) que “Direitos Humanos são declarações éticas realmente fortes sobre o que deve ser feito”.

Portanto, um dos diferenciais do projeto desenvolvido na EAMSC – em relação às tradicionais instruções realizadas pelas demais unidades militares – foi a abordagem afetivo-humanista, com foco no indivíduo e seu contexto sociocultural, buscando, não apenas, desestimular o uso inicial de álcool, cigarro e outras drogas (lícitas e ilícitas), mas também e, principalmente, trabalhar valores de vida como amor próprio, respeito, confiança, responsabilidade, espiritualidade, comprometimento, família, dignidade, projetos para a vida, trabalho, cuidado humano, entre outros).

Os resultados esperados com a intervenção concentraram-se na redução de ilícitos

¹¹ A ideia é que cada Organização Militar adote o nome que seja mais adequado com a sua atividade e abordagem. No âmbito da PJM/Curitiba, deu-se o nome “Projeto social MAIS QUE VENCEDORES”.

(criminais e disciplinares), melhoria na conexão empática- funcional (pertencimento e sentimento de valorização) e na eficácia laboral (comprometimento e rendimento escolar) dos jovens militares em formação.

3.3.1. Avaliação do projeto (indicadores)

O acompanhamento da execução do projeto foi realizado com base nas ações realizadas, de acordo com o cronograma¹² estabelecido.

Encerrada a execução do projeto, o impacto da realização da ação em cada pelotão foi avaliado e os conhecimentos e experiências adquiridos durante a execução do projeto foram registrados em Diário de Campo (CARVALHO, 2015), por meio da metodologia etnográfica.

Nesse projeto-piloto foram utilizados como indicadores (a serem alcançados):

- a) melhora no rendimento escolar no curso de formação;
- b) redução de alunos em recuperação no curso de formação;
- c) redução de comunicação e apuração de transgressões disciplinares;
- d) redução de delitos de menor potencial ofensivo (furtos, ofensas, ameaças, vias de fato);
- e) valorização das lideranças positivas;
- f) fortalecimento do espírito de grupo e do controle social dos pares sobre o indivíduo;
- g) *metanoia* (mudança no pensamento ou no sentimento; ou mudança do que um indivíduo está vivenciando para um novo modo de viver) acerca do uso de drogas lícitas e ilícitas.

3.4. Metodologia de intervenção

A intervenção desenvolveu-se por meio de uma reunião geral, de abertura do projeto, com a presença e intervenção de todos os atores e destinatários deste: cerca de 532 militares. Divulgou-se, nessa e em várias outras ocasiões, que, ao término do projeto, seria realizada uma grande gincana cultural, com premiação, envolvendo os temas e conteúdos desenvolvidos nas atividades.

A seguir, sucederam-se reuniões semanais para pequenos grupos (no caso, cada um dos 14 Pelotões [turmas de aula], com 38 militares cada), conduzidas pelo Diretor-Presidente da ONG Vida Limpa e acompanhadas somente pelos profissionais do Núcleo de Assistência Social da EAMSC: psicóloga, assistente social e assessora jurídica, compromissadas a manter o sigilo profissional do conteúdo tratado nesses encontros.

¹² Cronograma das fases do projeto-piloto na EAMSC: Elaboração: maio a julho de 2015; Início: agosto/2015; Término: novembro/2015; Avaliação e divulgação dos resultados: dezembro/2015 a junho/2016.

Cada reunião teve a duração média de 90 minutos: ambientação (10 min), “exposição dialogada” (50 min) e intervenções dos participantes/espço de discussão (30 min). Iniciava-se com ambientação (atividade de roda ou musicalização) destinada a criar informalidade, conexão e identidade entre todos os participantes da atividade, como indivíduos e grupo de trabalho, proporcionando a operacionalização das dimensões da “mobilização subjetiva”. Todos eram orientados a utilizar roupas confortáveis (abrigo/agasalho de educação física) para se sentarem no chão da sala de atividade, comunicarem-se visualmente e se movimentar durante as dinâmicas de grupo desenvolvidas.

A seguir, além dos aspectos farmacológicos e efeitos na higidez física e mental do usuário, eram abordados, de forma participativa, os já mencionados valores de vida (amor próprio, respeito, verdade, confiança, responsabilidade, espiritualidade, comprometimento, família, dignidade, projetos para a vida, trabalho, cuidado humano, entre outros), comportamentos atitudinais (relacionamentos, contentamento, amizades), assim como testemunhos e relatos de ex-usuários e dependentes químicos e de familiares. Adotaram-se muitas técnicas e princípios já utilizados por grupos ou instituições de recuperação e reinserção social de alcoólicos ou dependentes químicos, como AA (alcoólicos anônimos), NA (narcóticos anônimos), clínicas especializadas ou ONG especializadas nessa temática. As abordagens trabalharam a dimensão indivíduo, grupo e social dos participantes, bem como formas de lidar com questões comportamentais e relacionais do passado, presente e futuro (próximo e distante), no que se referem às drogas.

Para o campo do Direito e Filosofia, o projeto social aplicou os conceitos de “ética” e “cidadania”, também previstos nos princípios e objetivos que regem o SISNAD¹³.

O diferencial na realização deste projeto não se traduziu pela forma nem pelos conteúdos dinamizados, que seguem protocolos já consagrados por este tipo de intervenção preventiva de educação em saúde mental. A inovação da proposta esteve nas bases teóricas que justificaram que as intervenções fossem realizadas no espaço de trabalho (militar), que se tornou espaço legítimo de fala (espço de discussão) sobre os “sofrimentos”¹⁴ ali vivenciados, legitimando este espaço também como o espaço do uso da inteligência prática, da cooperação e do reconhecimento individual e grupal, nessa temática extralaboral, e ainda o trabalho como espaço de resignificação do sofrimento, espaço de saúde e de prazer.

13 Art. 4º, incisos III e VIII, e art. 19, incisos IV e V, da Lei 11.343/2006.

14 Todo trabalho representa sofrimento (deixar a família, o conforto do lar, submeter-se a ordens, prazos, metas etc.); por isso, torna-se necessário (e possível) que o trabalho tenha significação (consciente), a fim de que ele (trabalho) possa ser criativo, produtivo e ético, gerando pertencimento e realização, o que, na psicodinâmica do trabalho, denomina-se “sofrimento criativo”.

Os encontros encerravam-se de forma simples, com uma mensagem de valorização da vida (ética, saúde e cidadania) e disponibilizando a instituição parceira (ONG Vida Limpa) para prestar melhores esclarecimentos (divulgação dos contatos), apoio a familiares ou amigos, receber visitas de estudo. Sempre que possível, era proporcionado para que os militares (que desejassem) tivessem tempo e autorização para dialogar com o palestrante.

Como encerramento desse percurso, foi realizada gincana cultural com a participação voluntária de todos os 14 Pelotões (532 militares-alunos), disputando a premiação anunciada: passeio no parque Beto Carreiro (a 100 Km da EAMSC), com entradas, alimentação e transporte custeados pelos parceiros e colaboradores do projeto.

A tarefa cultural consistiu na realização de uma apresentação artística (criativa) envolvendo o tema prevenção ao uso de drogas. Além de ter sido uma grande e divertida festa, o evento permitiu a vivência de todas as dimensões da “mobilização subjetiva”. Ao final, dois jovens militares protagonizaram, espontaneamente, um espaço de discussão coletiva para compartilhar suas experiências acerca do sofrimento em relação ao uso de drogas e seus impactos na vida pessoal e da família, o que “comoveu e edificou a todos” demonstrando que o grupo conseguiu superar, por meio da “fala”¹⁵ e da “ressonância simbólica” (em clara conexão empática-funcional), as barreiras que mantêm separados os mundos subjetivo e coletivo, caminhando para um estado mais saudável de convivência com colegas de profissão, compartilhando e praticando a cooperação e o reconhecimento.

Afinal, de acordo com a psicodinâmica do trabalho¹⁶ (MENDES, 2015), mais que retribuição financeira, reconhecimento é o conjunto de espaços e interações, no ambiente de trabalho, em que o trabalhador se sente aceito, admirado e se expressa livremente, fazendo do trabalho, mais que um fator de sobrevivência, um espaço de construção de cidadania, de prazer e, no caso deste projeto, o reconhecimento mútuo dos investimentos e dificuldades de cada um na prevenção e superação de um problema que coloca em risco a saúde e a carreira de cada jovem militar participante.

Esse mesmo sentimento de prazer, utilidade social e realização pessoal em poder fazer diferença na vida das pessoas e melhor cumprir as atribuições funcionais (atuação resolutiva e transformadora) revelou-se nos relatos de vários destinatários e realizadores do projeto social, inclusive nos integrantes da PJM/Curitiba.

15 Na Psicodinâmica do Trabalho (DUARTE, 2014), a circulação da palavra está no centro do processo de construção coletiva de boas relações no trabalho, com base na solidariedade, cooperação, reconhecimento. Ocorre que, ao experimentar o reconhecimento, o trabalhador sente-se aceito, admirado e liberto-motivado para expressar-se livremente: desse modo, o trabalho deixa de ser espaço de alienação e de sofrimento ~ produzir somente para sobreviver - e volta ao seu papel original de espaço para constituição do sujeito, construção de cidadania e produção com prazer.

3.5. Discussão e desdobramentos do projeto-piloto

Observou-se que vários indicadores foram alcançados por meio do projeto. Dentre eles, os que mais se destacam são os comportamentais (melhoria do rendimento escolar e diminuição de contravenções disciplinares).

No que se refere aos indicadores de percepção subjetiva (metodologia etnográfica), os Comandantes de Pelotão e Instrutores declararam que “ficou mais fácil” desenvolver as atividades de formação militar e “conduzir a tropa”. E isso não ocorreu por acaso: os resultados produzidos pelo projeto na valorização das lideranças positivas legitimaram-nas a exercer controle social no próprio grupo, e obter deste a consequente aceitação deste controle horizontal (o mais eficaz que pode existir).

O Diretor da ONG Vida Limpa, destacou que a abordagem humanista e afetiva adotada pelo projeto, por si só, já foi o suficiente para que os jovens militares se sentissem valorizados (e cuidados) como indivíduos e pertencentes ao corpo de militares da instituição Marinha do Brasil e, assim, corresponderem positivamente aos estímulos do projeto.

Além dos referidos testemunhos espontâneos, ocorridos na gincana cultural, integrantes de dois pelotões realizaram visita à sede da ONG parceira e entrevistaram alguns “moradores da casa” de reinserção social, compartilhando essas experiências com o grupo maior durante o evento de encerramento, o que demonstrou envolvimento e internalização com a temática.

A avaliação do Comando da EAMSC e profissionais do Núcleo de Assistência Social foi pela aprovação e replicação do projeto, com mais intensidade, para o ano de 2016; o que tem sido realizado, desde o início deste ano-letivo. Tal boa prática no âmbito das organizações militares da Marinha localizadas na Região Sul do Brasil foi motivo de elogio por escrito pelo Vice-Almirante Comandante do 5º Distrito Naval e de recomendação para que as suas outras organizações subordinadas fomentassem práticas análogas.

16 Para a psicodinâmica do trabalho, o labor é uma categoria central na constituição da identidade do ser humano, fonte de saúde, prazer e integração com o mundo (MERLO e MENDES, 2009). As reflexões teóricas a respeito da psicodinâmica do trabalho militar, em especial acerca da organização do trabalho, como possíveis explicações para o aumento do risco para a dependência química permitem também discutir caminhos para a prevenção e enfrentamento destes riscos; neste processo, os conceitos de “**mobilização subjetiva**” e de “**ressonância simbólica**” – que já foram abordados ao longo do texto – são centrais. Mendes (1995) defende que o sofrimento oriundo da rigidez da organização do trabalho pode ser transformado em criatividade através da “ressonância simbólica” e do espaço de discussão (uma das dimensões da “mobilização subjetiva”). Numa perspectiva de garantia de direitos humanos e trabalho, as reflexões teóricas a respeito da psicodinâmica do trabalho militar, bem como acerca da organização do trabalho, como possíveis explicações para o aumento do risco para a dependência química permitem abordar, na forma macro de política pública, o potencial preventivo de projetos de mobilização subjetiva para abertura de espaço de discussão e cooperação no ambiente de trabalho, visando o enfrentamento do risco de uso de entorpecentes por jovens militares, em especial os recrutas.

A partir do êxito desse projeto-piloto, que se transformou em boa prática ministerial na prevenção de crimes militares praticados por jovens militares, especialmente, àqueles correlacionados ao uso de drogas, a PJM/Curitiba/PR fomentou a divulgação e o aperfeiçoamento dessa **ação (prática) resolutiva** para todas as Organização Militares das Forças Armadas sediadas nos estados de Santa Catarina e Paraná.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do projeto-piloto “Navegando com a Assistência Integrada” de prevenção ao uso de drogas para jovens militares, desenvolvido pela Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR em parceria com o Comando da Escola de Aprendizes-Marinheiros em Florianópolis/SC, como medida para conter e reduzir o exponencial crescimento do uso ilícito de drogas, em local sujeito à Administração Militar, surgiu o projeto social “Mais que Vencedores”, no ano de 2007, que tem como matriz e princiologia a atuação resolutiva do Ministério Público [Militar].

A questão central desse artigo foi rever a bibliografia referente à psicodinâmica do trabalho militar, afirmação dos direitos fundamentais contidos nas políticas públicas sobre drogas e, ainda, o “papel resolutivo” do Ministério Público na articulação entre diversos atores (governamentais, sociedade civil organizada e voluntários) responsáveis pelo processo de socialização e ressocialização de jovens militares expostos ao risco de uso de drogas, buscando nos fatores jurídicos, sociais e da organização do trabalho as possíveis explicações para o risco de dependência química e consequentes formas de enfrentamento no ambiente laboral castrense.

Após essa boa prática (*case* de sucesso) ministerial, verificou-se a viabilidade da replicação desse projeto social, de modo autossustentável (com os recursos e características locais), numa perspectiva de concretização (setorial) dos princípios, objetivos e diretrizes da política pública nacional de prevenção ao uso de drogas (por jovens militares); conjugando-se, para tanto, as especificidades das relações jurídico-funcionais (hierarquia e disciplina militar) e missão constitucional das Forças Armadas (Defesa da Pátria) com os conhecimentos da psicodinâmica do trabalho militar e do papel resolutivo do Ministério Público Militar, no neoconstitucionalismo.

Desde então, no período de 2007 a 2019, foram realizadas a implantação e desenvolvimento do projeto social “Mais que Vencedores” em mais de o projeto já alcançou mais de 5.000 jovens militares, em 12 Organizações Militares da Marinha, Exército e Aeronáutica, nos Estados do Paraná e Santa Catarina. Em decorrência da paralisação

dessas atividades resolutivas no período da pandemia COVID-19, os fomentos, as interlocuções e as parcerias com os parceiros e comandos militares foram retomadas, neste ano.

6. REFERÊNCIAS

ALVES, L. B. M.; e BOSEVALD, N. (orgs.). *Temas atuais do Ministério Público*. 3. ed. Salvador: JusPODIVM, 2012.

ALMEIDA, G. A. O Ministério Público no neoconstitucionalismo: perfil constitucional e alguns fatores de ampliação de sua legitimação social. In FARIAS, C. C.; ALVES, L. B. M.; e BOSEVALD, N. (orgs.). *Temas atuais do Ministério Público*. 3. ed. Salvador: JusPODIVM, 2012.

BARCELLOS, J. A. P. *As condições e a organização de trabalho dos policiais militares que executam o policiamento ostensivo: um estudo de caso na Brigada Militar em Porto Alegre/RS*. Dissertação. Porto Alegre: UFRS, 1999.

CAMBI, E.; FOGAÇA, M. V. Ministério Público resolutivo: o modelo contemporâneo de atuação institucional. *Revista dos Tribunais*, vol. 982/2017, p. 107-134, ago./2017.

CARVALHO, A. R. *Projeto Navegando com a Assistência Integrada*. Diários de Campo. Curitiba: s.n., 2015.

CARVALHO, A. R.; e CARVALHO, R. A. S. C. Neoconstitucionalismo, Direitos Humanos e políticas públicas de prevenção às drogas nas Forças Armadas. In: O alcance dos direitos humanos nos Estados Lusófonos [recurso eletrônico] / organizadores, Maria Elisabeth Rocha, Marli M. Moraes da Costa, Ricardo Hermany; autores, Alessandra Silveira ... [et al.]. 1. ed., ISBN: 978-85-7578-473-0. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, pp. 57-73, 2017. Disponível em: <<http://www.unisc.br/images/upload/com_editora_livro/E-book_Lusofonia.pdf>>. Acesso em 24/05/2023.

CARVALHO, A. R.; COSTA, A. da F. *Direito Processual Penal Militar*. 2ª edição. Coleção Método Essencial. São Paulo: Ed. Ge Método, 2022. 392 páginas. ISBN: 978-6559646067.

CHOUKR, F. H. Ministério Público e Políticas Públicas. In: FARIAS, C. C.; ALVES, L. B. M.; e BOSEVALD, N. (orgs.). *Temas atuais do Ministério Público*.

3. ed. Salvador: JusPODIVM, 2012.

COMPARATO, F. K. *ÉTICA: direito, moral e religião no mundo moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

DEJOURS, C. *A Loucura do trabalho: estudo da psicopatologia do trabalho*. São Paulo: Cortez, 1992.

_____. *O fator humano*. 5. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2005. DELGADO, M. G. *Curso de Direito do Trabalho*. 10. ed. São Paulo: LTr, 2011. DI PIETRO, M. S. Z. *Direito Administrativo*. 17. ed.

São Paulo: Atlas, 2004.

DUARTE, F. S. *Dispositivos para a escuta clínica do sofrimento no trabalho: entre a clínica da cooperação e das patologias*. Dissertação. Brasília: UnB, 2014.

FONTE, F. M. *Políticas Públicas e Direitos Fundamentais: elementos de fundamentação do controle jurisdicional de políticas públicas no estado democrático de direito*. São Paulo: Saraiva, 2013.

FONTES, J. L. *Sofrimento psíquico de mulheres militares e suas relações com o poder*. In: III Congresso Internacional de Psicopatologia Fundamental. Anais. Niterói: editora UFF, 2008.

FONTES, P. G. G. *O controle da Administração pelo Ministério Público*. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

HALPEN, E. E.; FERREIRA, S. M. B.; SILVA FILHO, J. F. Os efeitos das situações de trabalho na construção do alcoolismo de pacientes militares da Marinha do Brasil. *Cad. Psicol. Soc. Trab.*, v. 11, n. 2, pp. 273-86, 2008.

JATAHY, C. R. C. 20 anos de Constituição: o novo Ministério Público e suas perspectivas no Estado Democrático de Direito. In: FARIAS, C. C.; ALVES,

L. B. M.; e BOSEVALD, N. (orgs.). *Temas atuais do Ministério Público*. 3. ed. Salvador: JusPODIVM, 2012.

LIMA, M. E. A. Dependência química e trabalho: uso funcional e disfuncional de drogas nos contextos laborais. *Revista Brasileira Saúde Ocupacional*, v. 35, n. 122, pp. 260-268, 2010.

MENDES, A. M. Aspectos Psicodinâmicos da Relação Homem-Trabalho: as contribuições de C. Dejours. *Psicologia, ciência e profissão*, n. 1, pp. 34-38. 1995.8

_____. *Psicanálise, Trabalho e Práticas Clínicas*. Conferência. In: IV Congresso Brasileiro de Psicodinâmica e Clínica do Trabalho, Manaus, 2015. *Anais*. Manaus: GEPSAT/CEREST, 2015.

MENDES, A. M.; ARAÚJO, L. K. R. *Clínica Psicodinâmica do trabalho: o sujeito em ação*. Curitiba: Juruá, 2012.

MERLO, A. R. C.; MENDES, A. M. Perspectivas do uso da psicodinâmica do trabalho no Brasil: teoria, pesquisa e ação. *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho*, v. 12, n. 2, pp. 141-156, 2009.

MORAES, R. D. Sofrimento criativo e patogênico. In: VIEIRA, Fernanda de Oliveira; MENDES, A. M.; MERLO, A. R. C. *Dicionário crítico de gestão e psicodinâmica do trabalho*. Curitiba: Juruá, 2013.

PAIVA, A. R. Ação Afirmativa. In: *Dicionário de Políticas Públicas*. São Paulo: Fundação do Desenvolvimento Administrativo, 2013.

PEREIRA, H. J. C. Drogadição e Forças Armadas. *Revista do Ministério Público Militar*. Edição especial, n. 21, pp. 274-277, abr./2010.

RATES, J. M. P. *Prazer e sofrimento no trabalho: um estudo com sargentos de uma instituição*

militar. Monografia. Brasília: UNICEUB, 2007.

SAMPAIO, J. A. L. *Teoria da Constituição e dos Direitos Fundamentais*. Belo Horizonte: Del Rey, 2013.

SANCHEZ, J. L. *Protección Penal de la Disciplina Militar*. España, Madrid: ed. Dykinson S. L., 2007.

SEN, A. *A ideia de justiça*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SPODE, C. B.; MERLO, A. R. C. Trabalho Policial e Saúde Mental: Uma Pesquisa junto aos Capitães da Polícia Militar. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, v. 19, n. 3, pp. 362-370, 2006.

STOCHERO, T. *Tráfico e uso de drogas em quartéis atingem auge nos últimos 12 anos*. São Paulo: Portal G1 de notícias, 03/11/2015. Disponível em <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2015/11/trafico-e-uso-de-drogas-em-quarteis-atingem-auge-nos-ultimos-12-anos.html>>. Acesso em 12/06/2016.

STRECK, L. L. A Concepção Cênica da Sala de Audiências e o Problema dos Paradoxos. *Revista de Estudos Criminais*, Porto Alegre, v. 22, p. 57-74, 2006.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR. Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM). *Pesquisa Institucional sobre Condutas Criminosas de maior incidência para a Justiça Militar da União (PCCrim): Relatório da 2ª fase ~ ENTORPECENTES*. Disponível em <<<http://stm.jus.br/enajum/pccrim>>>. Acesso em 04/07/2016.
